



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 581/2011
De 31 de Maio de 2011

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vale do Anari aprovou e eu, Edimilson Maturana da Silva, Prefeito Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais) no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02. PODER EXECUTIVO

02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07 DESENVOLVIMENTO REGIONAL

07 328 3280 **PARQUES E JARDINS**

07 328 3280 1013 0000 **MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO NR. 020-2009**

INFRAESTRUTURA PARQUE DE EXPOSIÇÕES

219 4.4.90.51.99 Outras Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior/SUFRAMA.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2011.

Edimilson Maturana da Silva
Prefeito Municipal